



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII • EDIÇÃO Nº 1.064 • TERÇA-FEIRA • 11 DE DEZEMBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 177 DE 10 DEZEMBRO DE 2018.

Institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Primeira Infância no âmbito do sistema único de assistência social – Programa Criança Feliz no suas do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o conferido pelo disposto no Art. 68, nos incisos VI e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Federal no 13.257/2016, que trata do marco legal da Primeira Infância âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando as disposições do Decreto Federal no 8.869/2016, que institui o Programa Criança Feliz no SUAS;

Considerando as disposições das Resoluções CNAS no 19 e 20/2016;

Considerando a Portaria MDSA no 442, de 26 de outubro de 2017;

Considerando o disposto no Art. 2o, da Lei Municipal 382/2017;

Considerando as disposições do Decreto Municipal no 115, de 6 de junho de 2017 – GP, que regulamenta e dispõe sobre o Programa Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Município de Luís Gomes;

Considerando a adesão do nosso Município ao Programa Novo Mais Educação,

Considerando que o Programa tem caráter intersetorial, envolvendo várias políticas públicas, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica instituído no Município de Luís Gomes/RN, o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - Programa Criança Feliz no SUAS locais, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

§ 1º - A criação de que trata o caput se dá com base nas disposições do Art. 10, do Decreto Municipal 115/2017.

§ 2º - O Comitê será composto por representações das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Desportos e Saúde.

§ 3º - Ficam nomeados como membros do Comitê Gestor Intersetorial Municipal, indicados pelos respectivos Gestores:

I – Eliane Torres da Silva, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 646.568.454-34 e Registro de Identidade nº 1407612;

II – Francisco Evaldo da Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 778.992.534-20 e do Registro de Identidade nº 755818;

III – Ana Gracilda de Araújo Oliveira, brasileira, viúva, Secretária Municipal de Educação e Desportos, portadora do CPF nº 350.946.644-68, Registro de Identidade nº 868.129;

Parágrafo único- O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2o São atribuições do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz:

I - Planejar a execução das ações do Programa no Município;

II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III - criar estratégias para fortalecimento das ações do Programa;

IV - Apoiar a implementação do Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

V - Planejar ações integradas para avaliação e monitoramento do Programa;

VI - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

VII - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos estaduais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão do Programa Criança Feliz;

VIII - discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais, para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitantes e supervisores;

IX - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

X - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União /Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

XI - submeter os planos acordados para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;

XII - tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização.

CAPÍTULO III DO MANDATO

Art. 3º Os membros do Comitê exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Parágrafo Único. O desempenho das atribuições a que se refere aos representantes deste Comitê será considerado serviço público relevante e não remunerado.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das despesas orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 6o Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 10 de dezembro de 2018.

Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIII • EDIÇÃO Nº 1.064 • TERÇA-FEIRA • 11 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 184/2018

A Prefeita de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
-MARIA MAGELEDILA FERREIRA FONSECA, Psicopedagoga - período aquisitivo ano 2017, Matrícula-1200933; de 19 de novembro a 19 de dezembro de 2018.

-SAMUEL ROCHA AMARAL, Digitador - período aquisitivo ano 2017, Matrícula – 0904627; de 28 de novembro a 28 de dezembro de 2018.

- SHIRLEY FERNANDES RODRIGUES, Enfermeira- período aquisitivo ano 2017 Matrícula-1100637; de 06 de novembro a 06 de dezembro de 2018.

-JOSEFA VIVIANA MARTINS, Auxiliar de Enfermagem, período aquisitivo ano 2014 Matrícula – 1000055; de 01 a 30 de novembro de 2018.

-JOSÉ NAIRTO DA SILVA, Agente Administrativo- período aquisitivo ano 2017, Matrícula – 0102873; de 01 a 30 de novembro de 2018.

-VALDENIR DE OLIVEIRA, Agente de Saúde - período aquisitivo ano 2017 Matrícula – 0102962; de 01 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 10 de dezembro de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 185/2018

A Prefeita de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

-ANDREA CARLA MARTINS BERNARDO, Enfermeira - período aquisitivo ano 2014, Matrícula-0904414; de 01 a 30 de dezembro de 2018.

-MARIA DE FÁTIMA PIRES, Técnica de Enfermagem - período aquisitivo ano 2017, Matrícula – 0904422; de 01 a 30 de dezembro de 2018.

- JOSE ILDEFONCIO, Agente de saúde- período aquisitivo ano 2017 Matrícula-0103152; de 01 a 30 de dezembro de 2018.

-JOSEFA ELISANGELA CAVALCANTE ALMEIDA, Agente Comunitária de Saúde, período aquisitivo ano 2017, Matrícula – 0102997; de 01 a 30 de dezembro de 2018.

-ELISSANDRA CAVALCANTE NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais- período aquisitivo ano 2017 Matrícula – 0100749; de 01 a 30 de dezembro de 2018.

-FRANCISCO EDILE JUNIOR FERREIRA FONSECA, Motorista - período aquisitivo ano 2017 Matrícula 1100432; de 01 a 30 de dezembro de 2018.

-JOSÉ ALMAIR ALVES, Vigia Creche São Francisco- período aquisitivo ano 2017, Matrícula – 1000314; de 10 de dezembro a 10 de janeiro de 2018.

-JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais - período aquisitivo ano 2017, Matrícula –0903779; de 01 a 30 de dezembro de 2018.

-JOSÉ GRACILDO FEITOSA, Vigia do Hospital - período aquisitivo ano 2017, Matrícula – 0100846; de 01 a 30 de dezembro de 2018.

-FRANCISCA SELMA CAVALCANTE PINHEIRO, Agente Comunitária de Saúde - período aquisitivo ano 2017 Matrícula – 0103004; de 01 a 30 de dezembro de 2018.

-IZALDA BEZERRA FEITOSA, Agente Comunitária de Saúde - período aquisitivo ano 2017, Matrícula – 0103136; de 01 a 30 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 10 de dezembro de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 186/2018

A Prefeita de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado: período aquisitivo ano 2017.

-RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura, Matrícula-1201526; de 01 a 30 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 10 de dezembro de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 187/2018.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 59, 68 e incisos VI, IX e XV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de atender o interesse dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Luís Gomes/RN;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 413, de 11 de junho de 2018;

Considerando as disposições do Decreto Municipal no 165, de 17 de julho de 2018;

Considerando os interesses de ordem administrativas e do serviço público local;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições dos § 1º, do Art. 3º, do Decreto 165/2018, que regulamentou a Lei Municipal 413/2018, nomear a Secretária Municipal de Assistência Social de Luís Gomes/RN, ELIANA TORRESCDA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Ester Fernandes, 297 – Centro, Luís Gomes/RN., portadora do RG no 1407612-SSP/PB, CPF no 646.568.454-34, servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob matrícula 0101567, para exercer a função de Coordenadora Executiva Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, de Luís Gomes/RN.

Art. 2º De conformidade com o § 2º, do Art. 3º, do Decreto 104/2018, que regulamentou a Lei Municipal 413/2018, determinar que a Secretária Municipal de Finanças, MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DA SILVA, Matrícula no 1201527, residente e domiciliada à Rua Doutor José Torquato, 120 – Centro, Luís Gomes/RN., portadora do RG no 1.947.826-SSP/RN e CPF no 785.615.074-20, ficará responsável pela conta específica destinada à movimentação das receitas e despesas do FIA, em estabelecimento oficial de crédito.

Parágrafo Único. Para o exercício da atividade de que trata este artigo, MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DA SILVA, poderá junto ao Banco do Brasil S/A:

I - Emitir cheques;

II - Abrir contas de depósito;

III - Autorizar cobrança;

IV - Utilizar crédito aberto na forma e condições;

V - Receber, passar recibo e dá quitações;

VI - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VII - Requisitar talonários de cheques;

VIII - Autorizar débito em conta relativo a operações;

IX - Retirar cheques devolvidos;

X - Endossar cheques;

XI - sustar/contrordenar cheques;

XII - cancelar cheques;

XIII - baixar cheques;
XIV - efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVII - efetuar transferências por meio eletrônico;
XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG;
XIX - consultar contas/aplic. Programas repasse recur;
XX - Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
XXI - solicitar saldos/extratos de investimentos;
XXII - solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
XXIII - emitir comprovantes;
XXIV - efetuar transferências p/mesma titularidade-M;
XXV - encerrar conta de depósito;
XXVI - consultar obrigações do débito direto;
XXVII - autorizar cartão transporte – autorizar déb/transf. meio.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 188/2018

A Prefeita de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a concessão de licença maternidade é um direito do Servidor Público Municipal e que se encontra amparado pela Constituição Federal no art. 7º, XIII e na Lei Municipal de nº 332/2014, CONSIDERANDO o requerimento da servidora e documentos correlatos;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir desta data, a Sra. GEINARA KALENE COSTA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, matrícula nº 0904317, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a partir do dia 10/12/2018 a 10/06/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 10 de dezembro de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE Nº 189/2018

Prorroga prazo de conclusão dos Trabalhos da Comissão Especial Processante – CEP, do Processo Administrativo 0004.10.2018-GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos II, VI, IX, XXIII e XXIV, do Art. 69 e no Art. 84, da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no Art. 147, Lei Municipal 052/1999; Considerando o teor do Ofício de nº 0519/2017/PmLG, do Promotor de Justiça de Luís Gomes, datado de 27 de novembro de 2017; Considerando que o referido Ofício solicita informações e documentos para apuração da Notícia de Fato de nº 01.2017.00005399-7; Considerando que a Notícia de Fato citada trata da questão funcional de servidores do Poder Executivo Municipal; Considerando que, pelos fatos e necessidade de apuração das situações dos referidos servidores, fora instaurada a Sindicância Especial Administrativa de nº 0001.01.2018-GP; Considerando que, da Sindicância supra referida, foi necessário a instauração do Processo Administrativo de nº 0004.10.2018-GP, através da Portaria 162/2018-GP, de 10 de setembro de 2018; Considerando que a citada Portaria fora aditada aos 10 de outubro de 2018, pela Portaria 173/2018-GP, em detrimento de expediente

encaminhado pelo Vice-Prefeito deste Município, Sr. Luciano Pinheiro de Almeida, datado de 26 de setembro de 2018; Considerado as disposições da Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal; Considerando a solicitação da Ilma. Presidente da Comissão Especial Processante, designada pela Portaria de nº 162/2018-GP, conforme Memorando de nº 005/2018-CEP, datado de 7 de dezembro de 2018; Considerando que o referido Memorando solicita a prorrogação do Prazo de Vencimento da conclusão dos trabalhos, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 147, da Lei Municipal 052/99; Considerando estes e outros aspectos doutrinadores, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE, relativos ao Processo Administrativo de nº 0004.10.2018-GP. Parágrafo Único. A Prorrogação de que trata a presente Portaria se dá mediante solicitação da Presidente da referida Comissão, em face do aditamento do referido PA, bem como o seu volume e complexidade.
Art. 2º - com a prorrogação concedida, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão Especial Processante se dará aos 10 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.
Sec. Mun. de Administração, em 10 de dezembro de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 183/2018- SEMAD

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, Prefeita Municipal, matrícula nº 1201436, portadora do CPF nº 101.823.204-48 e R.G. nº 00245417-ITEP/RN, 04 (quatro) diárias para que a mesma possa se deslocar até a capital no nosso país, Brasília/DF, nos dias 11 a 14 de dezembro do corrente ano, para pleitear emendas e recursos para o município de Luís Gomes/RN, em visitas aos Ministérios, Brasília-DF.
Registre-se e Cumpra-se.
Luís Gomes-RN, 10 de dezembro de 2018.

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2017

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Administração

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com
